



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000233

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## DECRETO LEGISLATIVO N. 020 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Convoca os vereadores a participarem de uma sessão extraordinária a ocorrer no dia 28.12.2021 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno:

**CONSIDERANDO**, o recebimento do Projeto de Lei 11/2021, com sua respectiva mensagem solicitando a aprovação do mesmo em caráter de urgência.

**CONSIDERANDO**, que o projeto de lei versa sobre a regulamentação de pagamentos de salários aos servidores municipais para o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO**, o encerramento das atividades regulares do Poder Legislativo no exercício de 2021 e a necessidade de realização de sessão de caráter extraordinário, prevista no inciso III do art. 118 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, o quanto disposto no inciso II do art. 30 do Regimento Interno da Câmara e art. 145 que prevê que as sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias.

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de convocação de sessões, por meio de diário oficial, podendo a sessão extraordinária ser convocada pelo Presidente da Câmara, nos termos do art. 125 do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo Municipal, a participarem de uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação e votação do Projeto de Lei 10/2021, em única votação, que acontecerá a ser realizada no dia **28 de dezembro de 2021** (terça-feira), as **09h00min**, no Plenário da Câmara de vereadores.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000233

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

**Art. 2º-** A sessão extraordinária será composta exclusivamente da Ordem do Dia, que se restringirá à matéria, objeto de convocação, observando-se quanto à aprovação da Ata ordinária ou extraordinária anterior, conforme disposição contida no art. 146 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, em 24 de Dezembro de 2021.

**NERES COSTA DOS SANTOS**  
Presidente